

Notificação prévia de uma operação de concentração**(Processo IV/M.1447 — Deutsche Post/trans-o-flex)**

(1999/C 38/04)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. A Comissão recebeu, em 4 de Fevereiro de 1999, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho ⁽¹⁾, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1310/97 ⁽²⁾, através da qual a empresa Deutsche Post AG (Deutsche Post) adquire, na acepção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do referido regulamento, o controlo do conjunto da empresa Trans-o-flex, Schnell-Lieferdienst GmbH (trans-o-flex), à Industrial Information GmbH, mediante aquisição de acções.

2. As actividades das empresas envolvidas são:

- Deutsche Post: serviços de distribuição de cartas e remessas a nível nacional e internacional, serviços de correio rápido nacional e internacional e serviços de logística,
- Industrial Information GmbH: opera unicamente a título de *holding*,
- trans-o-flex: serviços de logística e de transportes.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CEE) n.º 4064/89. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as observações que entenderem sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão, o mais tardar, 10 dias após a data da publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por telefax ou pelo correio, e devem mencionar o número de processo IV/M.1447 — Deutsche Post/trans-o-flex, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência (DG IV)
Direcção B — *Task Force* Concentrações
Avenue de Cortenberg/Kortenberglaan 150
B-1040 Bruxelas
[telefax (32-2) 296 43 01/296 72 44].

⁽¹⁾ JO L 395 de 30.12.1989, p. 1, e
JO L 257 de 21.9.1990, p. 13 (rectificação).

⁽²⁾ JO L 180 de 9.7.1997, p. 1, e
JO L 40 de 13.2.1998, p. 17 (rectificação).